



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.526 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 327/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Eneas Mendes de Souza

Data Início: 24/08/2020

Data Fim: 24/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Novo Gol TL **Placas:** BBL 6736

Objetivo da Viagem: Levar servidor no treinamento da nova identidade no Instituto de Identificação de Apucarana.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte (20/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.526 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **02/09/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de manilhas visando a execução do conjunto emissário e dissipador de energia na localidade Nova Aliança para o período de **06 (seis) meses**. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 02/09/2020, às 10:30 min.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 20 de agosto de 2020.

Carlos Bandeira de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.526 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Agosto de 2020.

COMUNICADO

CARLOS BANDIERA DE MATTOS, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na sede do CEACA, localizado a rua Benjamin Batista Pires, número 19 neste município, no dia 27 de Agosto do presente ano, **às 14:00 (quatorze)** horas, com o objetivo de **apresentar e debater o Orçamento para o Exercício de 2021**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de Ariranha do Ivaí convidadas a participar da audiência pública.

Obs. Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), tais como uso obrigatório de máscara, álcool em gel e respeitando o distanciamento entre os participantes, entre outros que se fizerem necessários a proteção dos participantes.

Ariranha do Ivaí, 20 de agosto de 2020.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.526 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 20 de Agosto de 2020.

PORTARIA Nº. 020/2020

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Carlos Bandiera De Mattos, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE,**

CONCEDER

Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes às Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos, e Cultura e Esporte conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
ANTONIO JOSE DE SOUZA	16/02/2019 a 15/02/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
CÁSSIA DA SILVA VERENKA	11/02/2019 a 10/02/2020	03/08/2020 a 17/08/2020
CLAUDIO FERREIRA JOSE	21/06/2019 a 20/06/2020	17/08/2020 a 15/09/2020
CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS	01/09/2018 a 31/08/2019	12/08/2020 a 10/09/2020
SELVO DE ARAUJO CARNEIRO	01/09/2018 a 31/08/2019	03/08/2020 a 17/08/2020
VARLEI LUCIANO PAES	01/11/2018 a 31/10/2019	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte (20/08/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal